



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CARTA CONTRATO Nº 017/2017- SEMED

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SEMED.**

EMPRESA: J.T.P. NASCIMENTO E COMÉRCIO

Belterra, PA 22 de Fevereiro de 2017



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CARTA CONTRATO Nº. 017/2017 – SEMED

INSTRUMENTO DE CARTA CONTRATO NOS TERMOS DO CONVITE Nº. 017/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E A **EMPRESA J.T.P. NASCIMENTO COMÉRCIO**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Carta Contrato de Aquisição de Consumo de Informática, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL BELTERRA**, através de seu titular o Sr. **JOCICLELIO DE CASTRO MACEDO**, Prefeito Municipal, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, representada neste ato por seu titular, Sr. **DAVIRLEY SAMPAIO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 585.852.652-72, RG nº 1940425 - PC/Pa, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **J.T.P. NASCIMENTO E COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 22.637.430/0001-51, com endereço sito à Rua Galdino Veloso, Loja 02, 197, Bairro Centro, Santarém – Pará, neste ato representada por **JAYNARA TAYSE PASSOS NASCIMENTO**, portadora do RG n. 6921796 PC/Pa e CPF n. 027.128.222-69, residente e domiciliada na Av. Altamira, 310, Bairro Santíssimo, nesta cidade de Santarém-Pará, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED**, conforme descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	-----	-------------	-------------



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

1	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03	UND	10	R\$ 8,30	R\$ 83,00
2	ANOTE E COLE (LARGO)	PC	80	R\$ 7,55	R\$ 604,00
3	ANOTE E COLE COLORIDO (ESTREITO)	PC	80	R\$ 7,15	R\$ 572,00
4	APONTADOR PARA LÁPIS	UND	30	R\$ 1,10	R\$ 33,00
6	BORRACHA BRANCA	UND	40	R\$ 0,89	R\$ 35,60
7	CANETA ESFEROGRÁFICA COM 50 UND	CX	80	R\$ 44,00	R\$ 3.520,00
8	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA	UND	360	R\$ 6,59	R\$ 2.372,40
9	CADERNO CAPA DURA 1/4 COM 96 FOLHAS	UND	30	R\$ 9,20	R\$ 276,00
10	CLIPS GALVANIZADO N°2/0	CX	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
11	CLIPS GALVANIZADO N°3/0	CX	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
12	CLIPS GALVANIZADO N°4/0	CX	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
13	CLIPS GALVANIZADO N°6/0	CX	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
14	CLIPS GALVANIZADO N°8/0	CX	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
15	COLA ESCOLAR 90 GRAMAS	TUBO	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
16	CD ROM COM CAPA	UND	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
17	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ml	UND	60	R\$ 2,99	R\$ 179,40
18	DVD-R	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
19	ENVELOPE PEQUENO COM VISOR	UND	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00
20	ENVELOPE 20x28 - PEQUENO	UND	60	R\$ 0,50	R\$ 30,00
21	ENVELOPE 24x34 - MÉDIO	UND	60	R\$ 0,68	R\$ 40,80
22	ENVELOPE 230MMX320MM	UND	150	R\$ 0,98	R\$ 147,00
23	ESTILETE PEQUENO	UND	50	R\$ 3,98	R\$ 199,00
24	ESTILETE GRANDE	UND	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
25	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	15	R\$ 2,80	R\$ 42,00
26	FITA GOMADA TRANSPARENTE 48x50 COM 10 UNIDADE	ROLO	120	R\$ 48,20	R\$ 5.784,00
27	FITA CREPE 25MM X 50 M	ROLO	120	R\$ 5,25	R\$ 630,00
28	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	20	R\$ 14,80	R\$ 296,00
29	GRAMPEADOR GRANDE	UND	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00
30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26x6	CX	60	R\$ 5,60	R\$ 336,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26x8	CX	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
32	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	PC	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
34	LÁPIS HIDROCOR- CORES DIVERSAS	CX	6	R\$ 16,20	R\$ 97,20
35	LÁPIS ESCOLAR N02	CX	10	R\$ 69,12	R\$ 691,20
36	LIGA DE BORRACHA	PC	36	R\$ 7,30	R\$ 262,80
37	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA 153MMX216MM52 FOLHAS	UND	24	R\$ 15,70	R\$ 376,80
38	LIVRO ATA 205MMX300MM COM 100 FOLHAS	UND	20	R\$ 21,80	R\$ 436,00
39	LIVRO DE REGISTRO COM PÁGINA NÚMERADA	UND	12	R\$ 19,20	R\$ 230,40
40	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	UND	80	R\$ 3,80	R\$ 304,00
41	MÁQUINA DE CALCULAR TC07 COM 12 DÍGITOS (GRANDE)	UND	8	R\$ 229,00	R\$ 1.832,00
42	PERFURADOR DE PAPEL (GRANDE)	UND	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
43	PERFURADOR DE PAPEL (MÉDIO)	UND	20	R\$ 43,90	R\$ 878,00
44	PAPEL ALMAÇO	RESMA	5	R\$ 27,40	R\$ 137,00
45	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	200	R\$ 9,98	R\$ 1.996,00
46	PASTA SUSPENSA	UND	100	R\$ 2,68	R\$ 268,00
47	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE LARGA	UND	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
48	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE	UND	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
49	PAPEL A3	RESMA	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
50	PAPEL A4 COM 10 RESMAS	CX	200	R\$ 215,00	R\$ 43.000,00
51	PAPEL CARBONO C/ 100 FOLHAS	CX	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
52	PAPEL QUADRICULADO	RESMA	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
53	PASTA L DE PLÁSTICO	UND	80	R\$ 1,90	R\$ 152,00
54	PAPEL MILIMETRADO Ax4	BLOCO	30	R\$ 13,80	R\$ 414,00
55	PERCEVEJÃO COM 100 UND	CX	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
57	PENDRIVE 4 GB	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

58	PENDRIVE 8GB	UND	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
59	PENDRIVE 16GB	UND	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
60	PINCEL ATÔMICO PRETO, VERDE, AZUL, VERMELHO	UND	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
61	PORTA CRACHÁ COM CORDÃO	UND	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
62	PRANCHETA ACRÍLICA	UND	30	R\$ 15,60	R\$ 468,00
63	RÉGUA DE 30 CM	UND	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
64	RÉGUA DE 50 CM	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
65	TESOURA PARA CORTAR PAPEL GRANDE - INOX	UND	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
66	TINTA PARA CARIMBO (AZUL)	UND	3	R\$ 3,90	R\$ 11,70
67	TINTA PARA CARIMBO (PRETO)	UND	3	R\$ 3,90	R\$ 11,70
TOTAL					R\$ 78.493,00

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de **R\$ 78.493,00 (Setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais)**. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material requisitado pela SEMED, mediante nota de empenho seguida da Nota Fiscal referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato é de **22/02/2017 a 22/12/2017**, devendo ser realizado de acordo com a solicitação do ente Licitante, através de requisição expedida pela SEMED, contados a partir da data da assinatura do contrato, devendo o objeto ser entregue em 5 (cinco) dias corridos, após a entrega da requisição..

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da SEMED, com a seguinte dotação:

12.365.0007 2.272.3.3.90.30.00.0100 – Manutenção da ações da Secretaria

12.361.0008 2.034.3.3.90.30.00.0131 – Manutenção do Salário Educação

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irremovíveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

6.1 Caberá ao CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. Caberá ao CONTRATADO cumprir fielmente todas as Cláusulas constantes deste Contrato, manter-se em dia com as condições de habilitação previstas no edital, obrigação de substituir quaisquer produtos que venham a ser entregue fora das especificações, responsabilizar-se por todos os provenientes da execução do contrato.

6.1.1 – Fica designado o servidor Dirlando Cabral como fiscal do contrato.

6.2 Caberá à CONTRATADA:

I – Entregar o objeto no prazo previsto no item 2 deste termo.

II- Responsabilizar-se pela qualidade do produto ofertado, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

III – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

IV - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V – Fornecer o item 2 incluindo serviço de troca sem ônus.

VI – Será considerada recusa formal da contratada a não entrega dos objetos no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

VII – Responsabilizar-se-á pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela contratada, exceto por motivos de caso fortuito, definidos no Art. 393, das Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2202;

VIII – Responder por todas as demais despesas decorrentes de tributos, transporte, frete de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o presente, bem como as necessárias para a completa execução deste contrato.

XIX. O prazo de entrega dos materiais que são objeto desta licitação será de forma prescrita neste contrato a contar da data da emissão da requisição emitida pela SEMED.

CLÁUSULA VII - Da Rescisão Contratual:

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - Norma Aplicada

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.522/2202, Lei Estadual nº. 6.474/2202 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Convite Nº. 017/2017-SEMED.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CLÁUSULA IX – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Educação.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belterra, 22 de Fevereiro de 2017.

DAVIRLEY SAMPAIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto N.º 002/2017
CONTRATANTE

JAYNARA TAYSE PASSOS NASCIMENTO
J.T.P. NASCIMENTO E COMÉRCIO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF: